



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26

Município de Piratini

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural identifica a necessidade de promover a recuperação das estradas vicinais localizadas no 1º Distrito do Município, em razão das atuais condições de trafegabilidade verificadas nessas vias, as quais comprometem a circulação de veículos, o deslocamento da população, o transporte escolar e o escoamento da produção agropecuária. Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de horas-máquina, com a finalidade de executar os serviços de manutenção e recuperação das referidas estradas, assegurando melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos usuários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, uma vez que será viabilizada por meio do Convênio FPE nº 1485/2025, formalizado a partir de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 385/2024, de autoria do Deputado Estadual Carlos Búrigo, com a devida contrapartida do Município de Piratini. A medida atende às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural quanto à recuperação e manutenção das estradas vicinais do 1º Distrito, em consonância com o interesse público e com as ações planejadas para melhoria da infraestrutura viária rural.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. O objeto desta contratação compreende a prestação de serviços destinados à recuperação e manutenção das estradas vicinais do 1º Distrito do Município de Piratini/RS, mediante o fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, conforme as necessidades da Administração e em conformidade com o Convênio FPE nº 1485/2025. Trata-se de contratação cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, tais como características mínimas do equipamento, quantitativos estimados de horas-máquina, condições de execução dos serviços, locais de atuação, forma de medição, prazos, critérios de aceitação e demais exigências pertinentes à adequada execução do objeto.

3.2 A contratada deverá disponibilizar motoniveladora, em plenas condições de uso, funcionamento e segurança, atendendo integralmente às normas técnicas, de segurança e demais exigências vigentes no âmbito nacional aplicável ao equipamento e à execução dos serviços.

3.3 A contratada deverá disponibilizar operador devidamente habilitado, qualificado e capacitado para a operação da motoniveladora, responsabilizando-se integralmente por sua contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais decorrentes da execução dos serviços.

3.4 A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de combustível, lâminas e demais componentes sujeitos a desgaste natural da máquina, bem como pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra necessária à sua perfeita operação durante toda a execução contratual.

3.5 A contratada será responsável pelo transporte da motoniveladora em caminhão prancha ou outro meio adequado sempre que tal providência se fizer necessária, sendo permitido o



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

deslocamento por meios próprios da máquina somente mediante prévia e expressa autorização da contratante.

3.6 A contratada deverá executar os serviços conforme a demanda existente no momento da contratação, em observância ao cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural, ao plano de trabalho e às condições estabelecidas no presente contrato.

3.7 A contratada deverá executar os serviços de nivelamento da via de forma a restabelecer adequadas condições de trafegabilidade, promovendo a regularização da superfície da estrada, com o devido preenchimento e eliminação de buracos, depressões, desníveis e valetas existentes no leito carroçável. Deverá, ainda, realizar o envaletamento lateral em ambos os lados da via, sempre que tecnicamente necessário, com a finalidade de proporcionar o adequado escoamento das águas pluviais e evitar seu acúmulo sobre a pista. Quando as condições do trecho assim exigirem, a contratada também deverá executar a abertura de desaguadouros, de modo a direcionar corretamente o fluxo da água da chuva e contribuir para a conservação da via e a durabilidade dos serviços executados.

3.8 A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela contratante através dos fiscais de contrato, relatório de horímetro e, quando aplicável, demais registros de controle operacional da máquina, para fins de acompanhamento, averiguação da execução dos serviços e fiscalização contratual;

3.9 Com a finalidade de assegurar a adequada qualidade na execução dos serviços, bem como garantir segurança operacional, eficiência, regularidade, desempenho e confiabilidade durante a vigência contratual, a motoniveladora a ser disponibilizada pela contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação;
- Peso mínimo total de 14 ton (14000 kilos);
- Potencia mínima do motor 140 HP;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Apresentar conjunto mecânico, hidráulico e elétrico em adequado estado de conservação e operação;
- Possuir lâmina em condições adequadas para a execução dos serviços, e sempre que apresentar desgastes serem substituídas;
- Possuir escarificador de solo em pleno funcionamento;
- Dispor de pneus em boas condições compatíveis com a execução dos serviços, a fins de evitar paradas não programadas para manutenção dos mesmos;
- Possuir sistema de freios, direção, iluminação e sinalização em perfeito funcionamento;
- Possuir horímetro em funcionamento, para fins de controle, medição e fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas atuais condições das vias integrantes do objeto, considerando o estado de conservação e a necessidade de recuperação das estradas vicinais situadas no 1º Distrito do Município de Piratini. Para essa definição, levou-se em conta o rendimento operacional de uma motoniveladora na execução dos serviços pretendidos, de modo a dimensionar de forma compatível a quantidade de horas-máquina necessária ao atendimento da demanda identificada. Considerou-se, ainda, a disponibilidade orçamentária prevista para a presente contratação, buscando compatibilizar a necessidade administrativa com os recursos destinados à execução do objeto.

Relação de Serviços:

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Serviço de Horas/Maquina de motoniveladora para recuperação de estradas vicinais.	265 horas	90 dias.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de recuperação das estradas vicinais do 1º Distrito do Município de Piratini, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

operacionalmente viáveis à Administração, observando-se o plano de trabalho elaborado pelo Município no âmbito do Convênio FPE nº 1485/2025.

Entre as alternativas analisadas, verificou-se a possibilidade de locação de motoniveladora sem operador, hipótese em que o Município precisaria dispor de mão de obra própria habilitada para execução dos serviços, arcando com os respectivos custos de pessoal, encargos trabalhistas e demais obrigações correlatas.

Também foi considerada a possibilidade de execução dos serviços com maquinário próprio do Município, mediante destinação de recursos para aquisição de combustível e demais insumos necessários. Contudo, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, uma vez que implicaria o deslocamento de equipamento já empregado em outras frentes de trabalho da Secretaria, comprometendo o cronograma regular de execução dos serviços públicos, além de gerar custos adicionais com manutenção, desgaste do equipamento e necessidade de suporte operacional próprio.

Por fim, analisou-se a alternativa de contratação de empresa especializada para o fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, com operador, combustível e manutenção inclusos, a qual se mostra a solução mais viável e adequada para a Administração. Tal opção permite a execução dos serviços sem a necessidade de disponibilização de maquinário, mão de obra, combustível ou estrutura própria complementar por parte do Município, garantindo maior eficiência operacional, melhor atendimento ao cronograma previsto e maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, com operador, constitui a alternativa mais vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 113.014,55. (cento e treze mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores e a informações do Portal de Contratações Públicas, Site Licitacon, printscreens infra e mercado local e nacional, ressalta-se que são meras pesquisas de valores a fim de dar uma base, com compras semelhantes a serem realizados:

Conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Do Produto	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	Media
1	265 Horas.	Serviço de Horas/Maquina de Motoniveladora.	R\$ 424,40/H	R\$ 420,00/H	R\$ 435,00/H	R\$ 426,47/H

<https://pncp.gov.br/app/editais/76205681000196/2025/215>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

minimo de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2017 incluso

Item nº 5

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de hora/máquina, mediante locação por hora trabalhada, de motoniveladora 10 toneladas, ano de fabricação acima de 2017. Incluso operador de máquina.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 398 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R\$ 426.22 **Valor total estimado:** R\$ 169.635.56

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/11/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.056.615/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PAULO ROBERTO KRAUSE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 398 **Valor unitário homologado:** R\$ 424,40 **Valor total homologado:** R\$ 168.911,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

nº 10/194, de 9 de agosto de 2021

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 09:06:35
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/t4yUK> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

<https://pncp.gov.br/app/editais/87612735000154/2025/167>

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Acessar Contratação

Item n° 1

Descrição: Horas maquina de Motoniveladora Patrola

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 713 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 420.00 **Valor total estimado:** R\$ 299.460.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 19/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.429.632/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ESCAVACOES FRARE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 713 **Valor unitário homologado:** R\$ 420.00 **Valor total homologado:** R\$ 299.460.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Patrola

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página 1

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102434000120/2025/196>

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

15.000 LITROS

Item n° 6

Descrição: SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA COM CONDUTOR PARA MOTONIVELADORA 17 TONELADAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1000 **Unidade de medida:** HORA (HR) **Valor unitário estimado:** R\$ 436.66 **Valor total estimado:** R\$ 436.660.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 16/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.070.460/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RODRIGUES FOREST COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1000 **Valor unitário homologado:** R\$ 435.00 **Valor total homologado:** R\$ 435.000.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Exibir: 50 1-9 de 9 itens Página 1

[Voltar](#)



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, destinada à recuperação e manutenção das estradas vicinais do 1º Distrito do Município de Piratini. A contratação abrange, ainda, a disponibilização de operador devidamente habilitado e capacitado para a execução dos serviços, em conformidade com as exigências legais e operacionais pertinentes.

Integram, igualmente, a solução, todos os custos e encargos necessários à plena execução do objeto, incluindo transporte e eventual deslocamento da máquina, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, componentes de desgaste natural e mão de obra necessária à conservação e ao perfeito funcionamento do equipamento durante a vigência contratual.

Dessa forma, a solução mostra-se completa e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, uma vez que permite a execução dos serviços sem a necessidade de disponibilização, por parte do Município, de maquinário próprio, operador, combustível ou estrutura complementar de manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto deve ser executado de forma integrada, abrangendo o fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, operador, combustível, manutenção, peças e demais encargos necessários à execução dos serviços. O parcelamento poderia comprometer a eficiência operacional, a fiscalização e a adequada responsabilização pela execução contratual, razão pela qual a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados significativos na melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais do 1º Distrito do Município de Piratini,



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

proporcionando maior segurança e melhores condições de deslocamento aos usuários. Busca-se, ainda, favorecer o escoamento da produção agropecuária, assegurar melhores condições de circulação para o transporte escolar e facilitar o acesso dos moradores da zona rural aos serviços públicos e demais atividades essenciais.

Além disso, a contratação visa conferir maior eficiência à execução dos serviços de recuperação viária, permitindo o atendimento da demanda identificada sem prejuízo ao cronograma regular de atividades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural. Como consequência, espera-se a melhoria da infraestrutura viária rural, com reflexos positivos na mobilidade, na logística local e na qualidade de vida da população atendida.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido, uma vez que a presente contratação contempla, de forma integral, todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços, incluindo o fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, operador, combustível, manutenção, peças e eventuais deslocamentos do equipamento. Dessa forma, o processo mostra-se autônomo e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação estarão relacionados, principalmente, à operação da motoniveladora, ao consumo de combustível, à geração de resíduos oriundos da manutenção do equipamento, ao desgaste de peças e componentes, bem



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

como a eventuais vazamentos, emissões e demais efeitos inerentes à execução dos serviços. Tais impactos diretos serão de responsabilidade da contratada, uma vez que o maquinário, a operação, a manutenção, o abastecimento e a execução dos serviços serão de sua exclusiva responsabilidade.

A **contratada** deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, adotando todas as medidas preventivas, mitigadoras e corretivas necessárias à adequada execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer danos ambientais decorrentes de sua atuação, bem como pela destinação ambientalmente adequada de resíduos, materiais substituídos, lubrificantes e demais insumos utilizados durante a execução contratual. As contratações públicas devem observar critérios de sustentabilidade, e tais exigências podem constar como obrigação da contratada nas peças do processo.

Caberá, ainda, à **contratada** providenciar e manter válidas, às suas expensas, todas as licenças, autorizações e demais documentos eventualmente exigidos pela legislação ambiental para a execução dos serviços, quando cabíveis, devendo comprovar sua regularidade sempre que solicitado pela contratante.

A **contratante** exercerá a fiscalização da execução contratual, com vistas a verificar o cumprimento das obrigações ambientais assumidas, sem que isso implique transferência da responsabilidade operacional da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e nos critérios estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa para o fornecimento de horas-máquina de motoniveladora, com operador, destinada à recuperação das estradas vicinais do 1º Distrito do Município de Piratini. A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando a necessidade identificada, a definição do objeto, a estimativa das quantidades, a forma de execução e os resultados pretendidos.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

A contratação pretendida revela-se, ainda, compatível com o interesse público e com o planejamento da Administração, tendo em vista que será viabilizada por meio do Convênio FPE nº 1485/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 385/2024, de autoria do Deputado Estadual Carlos Búrigo, com a correspondente contrapartida do Município de Piratini.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar da solução mais adequada para atender à demanda de recuperação das estradas vicinais, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade, do escoamento da produção agropecuária, do transporte escolar e do acesso da população rural.

Piratini, 16 de março de 2026.

Ricardo Centeno da Rosa

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural

Matricula nº 38768/1

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 09:06:35
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/t4yUK> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

